

**OTM**

**PORTARIA Nº 0066/SUCAR/ANTT, DE 14 DE JUNHO DE 2010.**

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

**NOBORU OFUGI**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

**OTM**

**PORTARIA Nº 0066/SUCAR/ANTT, DE 14 DE JUNHO DE 2010.**

**ANEXO**

**INTERESSADA: G10 - TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 07.569.161/0001-40  
Nº. DO PROCESSO: 50500.013081/2010-25  
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul.

**INTERESSADA: GLOBETRANS LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO  
LTDA**  
CNPJ: 08.973.632/0001- 43  
Nº. DO PROCESSO: 50500.019261/2010-11  
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.